

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**

Incidente Processual nº 0002782-70.2019.8.26.0565

Processo Principal nº 1000506-49.2019.8.26.0565 - Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, proposta por **GRUPO PIRES DO RIO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes ao final assinados, apresentar o *Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas*, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. BREVE HISTÓRICO	3
III. ORGANOGRAMA	5
IV. FOLHA DE PAGAMENTO	5
IV.I. Colaboradores	5
IV.II. Gastos com Colaboradores	9
IV.III. Pró-labore	11
V. EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	13
V.I. <i>Ebitda</i> das Recuperandas CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO	14
V.II. <i>Ebitda</i> da Devedora AGROPECUÁRIA	15
VI. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	16
VI.I. Liquidez Geral	17
VI.II. Endividamento	18
VII. FATURAMENTO	20
VIII. BALANÇO PATRIMONIAL	23
VIII.I. Ativo	23
VIII.II. Passivo	29
VIII.III. Passivo Concursal	36
IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	38
X. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE	41
X.I. DRE das Recuperandas CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO	42
X.II. DRE da Devedora Agropecuária Dona Yvone Ltda	45
XI. CONCLUSÃO	47

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **fevereiro de 2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II. BREVE HISTÓRICO

O Grupo Pires do Rio iniciou suas atividades em 1938, com a fundação da Pires do Rio e Cia Ltda., a qual, desde 2013, possui a razão social Pires do Rio Cibraço Comércio e Indústria de Ferro e Aço Ltda. ("**PIRES**").

O Grupo é um dos maiores distribuidores independentes de aços laminados do País, sendo um importante elo de distribuição dos produtos fabricados pelas grandes siderúrgicas (Gerdau, Usiminas, CSN e ArcelorMittal).

Atualmente, as empresas operacionais do Grupo Pires do Rio (Tetraferro Ltda. ("**TETRAFERRO**") a partir de 2011 e **PIRES** a partir de 2014), são controladas pela Campala Participações Ltda. ("**CAMPALA**"), *holding* patrimonial que possui como sócios os Srs. João Carlos Teixeira Posses e Roberto Teixeira Posses.

As demais empresas do Grupo, a Agropecuária Dona Yvone Ltda. ("**AGROPECUÁRIA**") e a TP Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. ("**TP**"), também são controladas pela **CAMPALA**, e foram criadas em 2005 e 2008, respectivamente, e atuam como *holdings* patrimoniais imobiliárias, prestando garantia nas operações para obtenção de crédito pelo Grupo Pires do Rio.

Desde 2010, o segmento de distribuição de aço está em crise, o que implicou em necessidade de redução dos preços praticados. Sem margem para novas reduções, as vendas começaram a cair a partir de 2014. Ademais, embora tenha havido uma pequena retomada em 2018, as margens muito reduzidas não permitiram que o Grupo Pires do Rio atingisse os níveis necessários para sua efetiva recuperação.

Destaca-se que o faturamento bruto consolidado no ano de 2018 girou em torno de R\$ 480 milhões, e o Grupo contou com, aproximadamente, 500 empregados diretos, contudo, a situação financeira das Recuperandas se tornou insustentável, sendo pertinente a propositura da Recuperação Judicial, a fim de garantir a manutenção de suas atividades.

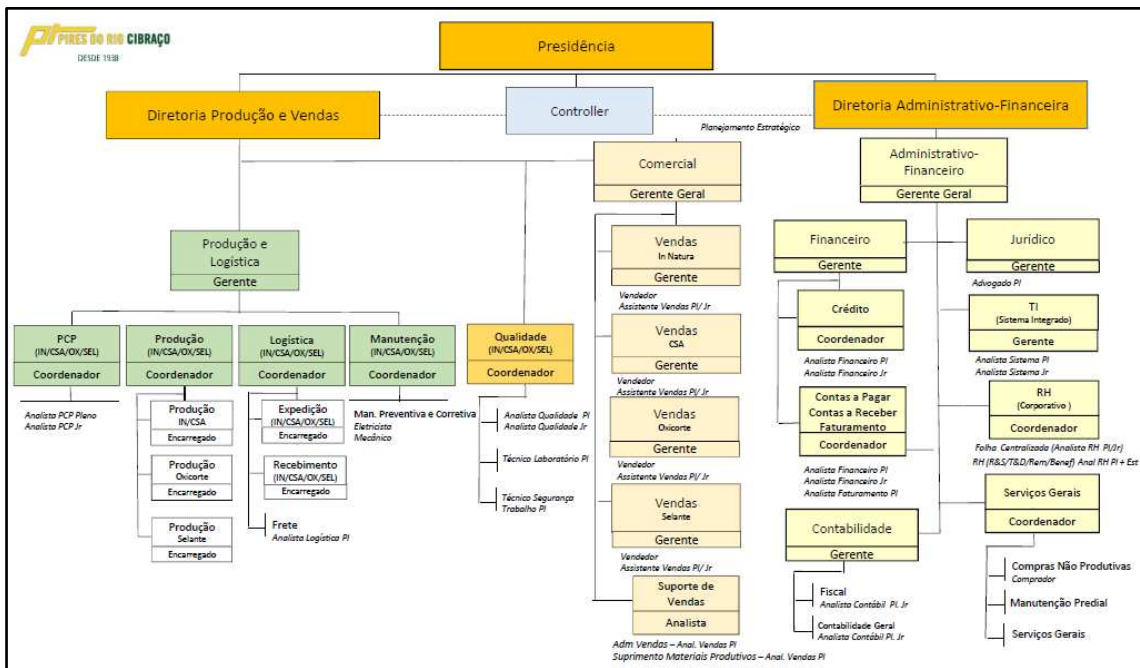
Com o pedido da Recuperação Judicial em 31/01/2019, e posteriormente o deferimento do processamento, o Grupo Pires do Rio obteve um fôlego, sendo que o faturamento em 2019 girou em torno de R\$ 597 milhões. Além do mais, importante destacar que na data do pedido da Recuperação Judicial o Grupo possuía 525 colaboradores e faturou R\$ 50.752.742,00.

Em 2020, as Recuperandas apresentaram um bom faturamento no 1º trimestre, entretanto, em razão da pandemia causada pela COVID-19 no final de março/2020, o faturamento apresentou significativa queda em abril e maio. As Devedoras abordaram a pandemia com planejamento estratégico, almejando minimizar os impactos e controlar a operação, sendo que, de junho/2020 em diante, conseguiram normalizar suas médias de faturamento e evoluir significativamente, conforme discriminado no tópico **“FATURAMENTO”**.

Ademais, destaca-se que o valor médio de faturamento desde o pedido de Recuperação Judicial em 31/01/2019, até fevereiro/2024, sumarizou o importe de R\$ 86.662.667,00

III. ORGANOGRAMA

O organograma operacional é uma ilustração visual da distribuição de funções e setores de uma empresa, ou seja, é um gráfico que representa a estrutura hierárquica do time e as atividades desenvolvidas por cada um dentro da Sociedade Empresária.



IV. FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I. Colaboradores

No mês de fevereiro/2024, as Recuperandas contavam com quadro funcional de **579 colaboradores**, conforme evidenciado no demonstrativo abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO - CONSOLIDADO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
ATIVO	487	463	495
ADMITIDO	25	21	24
AFASTADO	17	17	19
FÉRIAS	53	73	41
DEMITIDOS	21	11	19

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

TOTAL	582	574	579
-------	-----	-----	-----

Para melhor compreensão, disponibiliza-se a quantidade de colaboradores segregados por Recuperanda:

NÚMERO DE COLABORADORES - CONFORME RELATÓRIO DA RECUPERANDA (FEVEREIRO/2024)	AGROPECUÁRIA DONA YVONE LTDA	TETRAFERRO LTDA	PIRES DO RIO CIBRAÇO COM IND. FER. AÇO LTDA	TOTAL
ATIVO	45	60	390	495
ADMITIDO	10	0	14	24
AFASTADO	3	1	15	19
FÉRIAS	2	2	37	41
APOSENTADO	0	0	0	0
DEMITIDOS	8	0	11	19
TOTAL	60	63	456	579

Nota-se que, no referido mês, 519 colaboradores estavam no exercício de suas atividades, considerando os ativos e admitidos, enquanto 19 estavam afastados por motivos diversos e 41 encontravam-se em gozo de férias. No mais, ocorreram 19 desligamentos, conforme descrito na tabela acima, mas não foram considerados no total geral.

Sobre as demissões ocorridas em fevereiro/2024, é sabido que 08 ocorreram na **AGROPECUÁRIA** e 11 na **PIRES DO RIO**, sendo que foram disponibilizados os valores pagos e o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT de cada colaborador desligado.

No que diz respeito às 24 admissões, observou-se que as contratações ocorreram nas Recuperandas **PIRES DO RIO** (14) e **AGROPECUÁRIA** (10).

Em relação aos funcionários afastados, cumpre salientar que a situação, no mês analisado, se encontrava da seguinte maneira:

AGROPECUÁRIA DONA YVONE - AFASTADOS	
03	Afastados – motivos diversos.

TETRAFERRO- AFASTADOS	
01	Afastado – Acidente de trabalho

PIRES DO RIO – AFASTADOS		
Fábrica	03	Afastados – motivos diversos.
Pinda	06	Afastados – motivos diversos.
Administrativo	05	Afastados – motivos diversos.

Ainda, cumpre destacar que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP** não detêm quadro de colaboradores, fato que justifica a ausência de comentários neste tópico.

Quanto aos colaboradores contratados na condição de **prestadores de serviços – PJ**, somente as Empresas **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO** demonstraram tais despesas, conforme os dados disponibilizados pelas Entidades e demonstrados a seguir:

COLABORADORES PRESTADORES DE SERVIÇO – PJ

TETRAFERRO	13
PIRES DO RIO	48

Importante informar que o valor despendido com os prestadores de serviço – PJ, em fevereiro/2024, atingiu o importe de R\$ 1.597.028,00, sendo R\$R\$ 1.384.664,00 na **PIRES DO RIO** e R\$R\$ 212.365,00 na **TETRAFERRO**, com base nos valores apurados pelas NF's emitidas para o mês em questão.

Ademais, destaca-se que os Sócios das Recuperandas, os Srs. **PAULO SÉRGIO DE ARO**, **ROBERTO TEIXEIRA POSSES** e **JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES**, estão listados como colaboradores PJ, além de também receber pró-labore, conforme os documentos analisados. Em complemento, segue planilha explicativa:

RAZÃO SOCIAL	VALOR FEV/2024 –	NOME DO COLABORADOR / SÓCIO
--------------	---------------------	-----------------------------

	NOTA FISCAL	
HORIZON GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	60.000	PAULO SÉRGIO DE ARO
JCTP GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	74.643	JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES E ROBERTO TEIXEIRA POSSES
RTP GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	74.643	ROBERTO TEIXEIRA POSSES E JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES
TOTAL	R\$ 149.286	-

Diante do exposto, conclui-se que as emissões de NF's das pessoas jurídicas referem-se a um complemento das retiradas dos Sócios, uma vez que os pró-labores correspondem a 1 (um) salário-mínimo, o que, aparentemente, não é compatível com o porte das Empresas quando observado o faturamento mensal.

Além disso, verificou-se que outros integrantes da Família "Posses" possuem relação com os colaboradores – PJ das Recuperandas, como é o caso de "**RODRIGO TEIXEIRA POSSES**", que possui a empresa "**JDT GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. EPP**", e "**RICARDO TEIXEIRA POSSES**", proprietário da Empresa "**RDIANA GESTÃO EMPRESARIAL**".

Por fim, informa-se que há colaboradores autônomos, sendo que as contratações por Recuperanda ficaram da seguinte forma em fevereiro/2024:

RECUPERANDA	QUANTIDADE DE AUTÔNOMOS	VALOR TOTAL POR RECUPERANDA
PIRES DO RIO	28	232.856,07
AGROPECUÁRIA	06	18.170,05
TOTAL	34	251.026,12

Importante destacar que a Recuperada Tetraferro não enviou a folha de autônomos, dessa forma não foi possível contabilizar e será solicitado o envio delas. Em complemento as Devedoras **CAMPALA** e **TP**, não apresentaram valores a este título, tendo em vista que não contrataram colaboradores autônomos no mês em análise.

IV.II. Gastos com Colaboradores

Os custos e despesas com pessoal, apurados no trimestre, estão demonstrados na tabela a seguir:

FOLHA DE PAGAMENTO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	ACUM. 2024
ENCARGOS SOCIAIS	804.208	432.644	460.153	892.798
INSS	626.878	335.414	333.394	668.808
FGTS	177.330	97.231	126.760	223.990
DESPESAS COM O PESSOAL	1.165.113	1.375.795	1.491.553	2.867.349
SALÁRIOS E ORDENADOS	1.020.177	890.655	1.008.992	1.899.647
HORAS EXTRAS	126.668	45.683	66.963	112.646
13º SALÁRIO	996.813	544	5.745	6.290
FÉRIAS	118.107	197.370	127.035	324.405
AVISO PRÉVIO	6.243	-	-	-
BENEFÍCIOS	131.844	62.231	60.253	122.484
PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR	43.222	12.723	41.084	53.807
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	- 1.317.762	117.266	145.449	262.715
ASSISTÊNCIA MÉDICA	18.395	30.206	19.211	49.417
DESPESAS COM CONDUÇÕES	19.419	13.938	14.762	28.700
OUTROS CUSTOS	1.986	5.180	2.058	7.238
TOTAL DAS DESPESAS C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO	1.969.320	1.808.440	1.951.707	3.760.147
ENCARGOS SOCIAIS	485.220	287.025	282.408	569.433
INSS	368.955	204.620	208.555	413.174
FGTS	116.265	82.405	73.853	156.258
CUSTOS COM O PESSOAL	1.560.921	937.700	1.023.217	1.960.918
SALÁRIOS E ORDENADOS	701.569	638.553	684.816	1.323.369
HORAS EXTRAS	104.705	42.277	68.145	110.422
13º SALÁRIO	587.782	1.529	3.791	5.320
FÉRIAS	130.497	152.529	96.787	249.316
BENEFÍCIOS	60.931	48.169	57.608	105.777
PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR	64.812	30.906	45.922	76.827
ASSISTÊNCIA MÉDICA	44.449	49.796	46.445	96.240
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	- 133.199	- 26.397	19.336	- 7.061
VALE TRANSPORTE	716	339	369	708
TOTAL DOS CUSTOS C/ PESSOAL OPERACIONAL	2.046.140	1.224.725	1.305.625	2.530.351
TOTAL CONSOLIDADO FOLHA DE PAGAMENTO	4.015.461	3.033.165	3.257.332	6.290.497

Conforme se verifica, os **gastos mensais com os colaboradores** consolidados registraram o montante de **R\$ 3.257.332,00**, sendo que o valor de R\$ 2.514.771,00 abrangeu os salários, demais remunerações e benefícios diretos, e a quantia de R\$ 742.561,00 se referiu aos encargos sociais

de FGTS e INSS. No mais, é sabido que os gastos consolidados, consumiram 3% do faturamento bruto auferido pelas Companhias no referido mês.

Da monta consolidada, R\$ 1.951.707,00 foram atribuídos ao departamento administrativo e R\$ 1.305.625,00 ao departamento operacional, com as representações de 60% e 40%, respectivamente, no total dos gastos com o pessoal direto. Além disso, verificou-se a majoração geral de R\$ 224.167,00 em relação ao mês anterior, o equivalente a 7%.

O acréscimo ocorrido nas **despesas com pessoal do setor administrativo** em R\$ 143.267,00, se deu em virtude, principalmente, pela evolução dos saldos das rubricas "PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador", "benefícios", "horas extras" e "13º salário", dentre outras ocorrências de menor porte, ensejando a minoração geral com as despesas incorridas na Folha do departamento administrativo.

Referente ao **setor operacional**, verificou-se o acréscimo de R\$ 80.900,00 (custo com pessoal), decorrente, em especial, pela evolução dos saldos das rubricas "horas extras", "13º salário" e "benefícios" dentre outras ocorrências de menor porte, que concorreram para a evolução nos custos com o pessoal aplicado nas atividades operacionais das Empresas.

Quanto aos **encargos sociais** de INSS e FGTS, o departamento administrativo apresentou um aumento de R\$ 27.509,00 e involução no setor operacional de R\$ 4.617,00, tendo em vista os dispêndios com encargos sobre rescisões trabalhistas, além dos gastos que compõem a base de cálculo dos encargos, no qual exibiram oscilações, se comparados a janeiro/2024.

Importante salientar que os comprovantes de pagamentos referentes aos salários de janeiro/2024, indicam que os colaboradores foram pagos no próprio mês, e que os funcionários desligados foram quitados de acordo com a data de demissão, sendo que as Devedoras

encaminharam os TRCT e GRRF (conforme cada caso), bem como os comprovantes bancários dos adimplementos realizados.

Em complemento, reitera-se que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP** não possuem colaboradores diretos alocados em suas unidades, de forma que não apresentam gastos com funcionários em seus Demonstrativos Contábeis.

IV.III. Pró-labore

O pró-labore corresponde à remuneração devida aos sócios pelos serviços prestados à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado.

Para que os sócios façam jus ao pró-labore, devem compor o quadro societário da sociedade empresária e os pagamentos devem ser registrados como despesas, razão pela qual incidem INSS e IRRF.

Além do mais, é sabido que os referidos valores estão sujeitos à incidência do "INSS cota patronal", correspondente a 20% da remuneração bruta dos sócios, e compondo o valor devido a título de INSS pela Empresa naquele período.

Abaixo estão representados os provisionamentos de pró-labore apurados no período de dezembro/2023 a fevereiro/2024:

PRÓ-LABORE	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	ACUM. 2024
CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA	1.175	1.177	1.179	2.356
JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES	1.320	1.321	1.322	2.643
(-) INSS	- 145	- 144	- 143	- 287
TETRAFERRO LTDA	1.175	1.257	1.259	2.515
PAULO SERGIO DE ARO	1.320	1.412	1.413	2.825
(-) INSS	- 145	- 155	- 154	- 310
TP EMPREENDIMENTOS IMOB. E PART. LTDA	1.175	1.176	1.178	2.354

JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES	1.320	1.321	1.322	2.643
(-) INSS	- 145	- 145	- 145	290
TOTAL	3.525	3.609	3.618	7.228

Conforme os demonstrativos contábeis analisados, observa-se que as Recuperandas **TETRAFERRO LTDA e PIRES DO RIO**, não apresentaram provisionamento de pró-labore, sendo que as demais Empresas realizaram a contabilização mensal da remuneração dos Sócios, conforme tabela supra.

Vale ressaltar, ainda, que os valores a título de pró-labore registrados em fevereiro/2024, foram pagos apenas na Recuperanda **CAMPALA**, conforme discriminado nos Livros Razão das Sociedades Empresárias.

Ademais, reitera-se que as retiradas de pró-labore não são compatíveis com o porte das Empresas, considerando as quantias demonstradas na tabela supra em relação ao faturamento das Devedoras, e que os Sócios das Recuperandas, exceto a Sra. **MARIANA DE ALENCAR LOUREIRO TEIXEIRA POSSES**, realizam emissões de NF's por meio de pessoas jurídicas, conforme destacado no tópico IV.I. Colaboradores, e que estas figuram com a real remuneração dos Administradores.

Por último, conforme consulta realizada em 19/04/2024, da Ficha Cadastral Simplificada disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), bem como pela confirmação do Setor Contábil do **Grupo Pires do Rio**, o capital social das Recuperandas está distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO - TP EMPREENDIMENTOS – CNPJ 10.538.332/0001-88	PARTE	%
Endereço: Rua: Pedrosa Alvarenga, Nº 900 – Itaim Bibi– São Paulo Complemento: 13º Andar		
CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA	4.030.201,00	60,56%
SILROB PARTICIPAÇÕES EIRELI	2.624.799,00	39,44%
TOTAL	6.655.000,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - PIRES DO RIO – CNPJ 05.373.141/0001-73	PARTE	%
Endereço: Estrada do Atanázio, Nº 351 – Jd Padre Rodolfo – Pindamonhangaba		
CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA	14.923.541,00	59,85%

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

ROBERTO TEIXEIRA POSSES	9.620.807,00	38,58%
MARIANA DE ALENCAR LOUREIRO TEIXEIRA POSSES	390.452,00	1,57%
TOTAL	24.934.800,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO – TETRAFERRO – CNPJ 62.886.049/0001-40		
PARTE	%	
Endereço: Rua: Alto Paraguai, Nº 593 – Jaçanã – São Paulo		
CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA	715.789,00	40,37%
PAULO SERGIO DE ARO	591.000,00	33,33%
ROBERTO TEIXEIRA POSSES	466.211,00	26,30%
TOTAL	1.773.000,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - AGRO DONA YVONE – CNPJ 07.454.091/0001-84		
PARTE	%	
Endereço: Rua: Felipe Camarão, Nº 559 – Vila Prosperidade – São Caetano do Sul - Complemento: A		
CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA	14.364.474,00	67,09%
ROBERTO TEIXEIRA POSSES	7.045.526,00	32,91%
TOTAL	21.410.000,00	100%

Para complementar as informações quanto ao **Grupo Pires do Rio**, seguem as informações sobre as filiais identificadas:

EMPRESA	CNPJ	M/F	LOCAL	STATUS
PIRES DO RIO	05.373.141/0005-05	FILIAL	MG - BELO HORIZONTE	ATIVA
PIRES DO RIO	05.373.141/0003-35	FILIAL	SP - SAO CAETANO DO SUL	ATIVA
PIRES DO RIO	05.373.141/0004-16	FILIAL	SP - SAO CAETANO DO SUL	ATIVA
PIRES DO RIO	05.373.141/0002-54	FILIAL	RJ - VASSOURAS	BAIXADA
TETRAFERRO	62.886.049/0003-02	FILIAL	SC - ITAJAI	BAIXADA
TETRAFERRO	62.886.049/0002-21	FILIAL	SP - AMERICANA	BAIXADA
AGRO DONA YVONE	07.454.091/0009-31	FILIAL	MT - COMODORO	ATIVA
AGRO DONA YVONE	07.454.091/0006-99	FILIAL	MT - COMODORO	ATIVA
AGRO DONA YVONE	07.454.091/0007-70	FILIAL	MT - NOBRES	ATIVA
AGRO DONA YVONE	07.454.091/0008-50	FILIAL	MT - VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	ATIVA
AGRO DONA YVONE	07.454.091/0005-08	FILIAL	MT - CACERES	BAIXADA
AGRO DONA YVONE	07.454.091/0003-46	FILIAL	MT - COCALINHO	ATIVA
AGRO DONA YVONE	07.454.091/0004-27	FILIAL	MT - CACERES	ATIVA
AGRO DONA YVONE	07.454.091/0002-65	FILIAL	SP - SAO PAULO	BAIXADA

V. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

Ebitda corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou perdas não operacionais. Ademais, informamos que a **AGROPECUÁRIA**, a **CAMPALA** e **TP** são optantes pela tributação dos resultados com base no Lucro Presumido, enquanto as Devedoras **PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO** são tributadas com base no Lucro Real auferido.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, está detalhada na planilha a seguir:

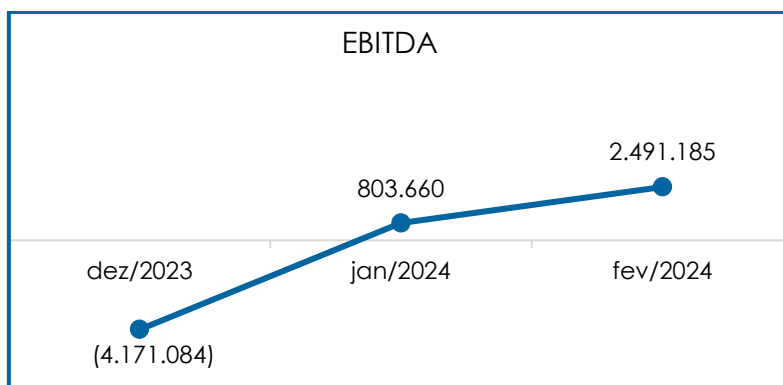
V.I. Ebitda das Recuperandas CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO

EBITDA	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	ACUM. 2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	68.080.293	102.098.924	99.208.237	201.307.161
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-16.198.187	-23.338.535	-21.793.716	-45.132.251
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	51.882.106	78.760.389	77.414.521	156.174.910
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-39.637.956	-61.818.897	-58.406.470	-120.225.368
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-8.147.427	-8.610.500	-9.327.498	-17.937.998
(=) LUCRO BRUTO	4.096.723	8.330.991	9.680.553	18.011.544
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-7.528.851	-7.557.308	-6.801.761	-14.359.069
DESPESAS GERAIS	-925.720	-725.487	-626.326	-1.351.813
(-) DEPRECIAÇÃO E IMPOSTOS	186.765	755.463	238.720	994.182
EBITDA	-4.171.084	803.660	2.491.185	3.294.845

Conforme os dados reproduzidos no quadro acima, o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou **saldo positivo** no mês de **fevereiro/2024**, sumarizando **R\$ 2.491.185,00**, sendo observado uma evolução de R\$ 1.687.526,00 se comparado do mês anterior.

Verifica-se que houve minoração da receita bruta (R\$ 2.890.687,00), e nas deduções, custos e despesas (R\$ 5.094.956,00), contribuindo para o saldo satisfatório do mês analisado.

Conforme o gráfico abaixo, observa-se a oscilação do *Ebitda* destas Entidades no período de dezembro/2023 a fevereiro/2024:



Destaca-se que as Recuperandas **TP e PIRES DO RIO** apresentaram *Ebitda* positivo no mês de fevereiro/2024, sendo inferior ao saldo negativo das Devedoras **TETRAFERRO e Campala**. Logo, foi apurado saldo satisfatório no mês analisado, considerando o resultado consolidado das 04 Empresas ora analisadas.

V.II. *Ebitda* da Devedora **AGROPECUÁRIA**

A Recuperanda **AGROPECUÁRIA** não foi incluída na análise do *Ebitda* anterior, por se tratar de uma atividade específica e que não se comunica com as demais atividades do Grupo. Dessa forma, para uma melhor compreensão, esta Auxiliar do Juízo disponibiliza a análise do resultado operacional da Empresa separado das demais, de modo que se registram os seguintes valores:

EBITDA	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	ACUM.2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	195.500	282.029	305.737	587.766

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0	0	-5.613	-	5.613
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	195.500	282.029	300.124	582.153	
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0	0	-73.818	-	73.818
(-) CUSTO DO REBANHO	-997.421	-988.635	-647.649	-	1.636.284
(=) LUCRO BRUTO	-801.921	-706.605	-421.343	-	1.127.949
DESPESAS OPERACIONAIS	-392.809	-365.692	-486.168	-	851.860
(+) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.340	1.542	11.452		12.994
(+) DEPRECIAÇÃO	33.159	33.281	35.456		68.736
EBITDA	-1.160.231	-1.037.475	-860.604	-	1.898.079

Nota-se que a **AGROPECUÁRIA** obteve um resultado operacional negativo de **R\$ 860.064,00** em fevereiro/2024, tendo em vista que o faturamento foi inferior aos custos e despesas do período. Verifica-se majoração de 6% nas receitas operacionais líquidas em relação ao mês anterior. Em complemento, nota-se que os custos e despesas tiveram decréscimo de 12% se comparado ao mês anterior, mesmo com essas variações a Recuperanda findou o mês com saldo insatisfatório.

Concluiu-se, portanto, que somando os resultados das cinco Recuperandas, o valor final do *Ebitda* de fevereiro/2024, reflete o lucro operacional de R\$ 1.630.581,00, tendo em vista que o resultado positivo apresentado pela **TP** e **PIRES DO RIO**, foi inferior aos resultados negativos da **TETRAFERRO**, **CAMPALA** e **AGROPECUÁRIA**, o que impactou no resultado consolidado.

Outrossim, a título de esclarecimento, nem todos os valores contabilizados correspondem à saída de recursos do caixa das Recuperandas, a exemplo da contabilização da depreciação de bens.

VI. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento.

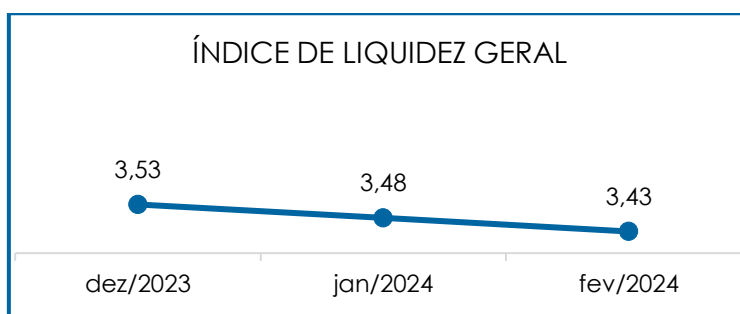
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.I. Liquidez Geral

O índice de **liquidez geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme exposto no gráfico abaixo, é visível que o índice de liquidez geral das Recuperandas regrediu em R\$ 0,05, no mês de fevereiro/2024, vejamos:



Tal minoração ocorreu em razão do acréscimo no importe de R\$ 15.790.148,00 no ativo total (ativo circulante e não circulante), o qual foi inferior à evolução de R\$ 9.662.685,00 no passivo total (passivo circulante e exigível a longo prazo).

Sendo assim, conclui-se que a capacidade de pagamento das Companhias era de **R\$ 3,43** para cada **R\$ 1,00** de dívida, quando considerados os ativos e passivos de longo prazo, permanecendo na condição de índice **suficiente e satisfatório** por ter resultado em valor maior que 1,00.

Vale destacar que parte dos saldos das contas registradas no Passivo Exigível a Longo Prazo está sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial.

VI.II. Endividamento

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados no caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o saldo que as Recuperandas necessitam para zerar o passivo que gera a despesa financeira, senão vejamos:

ENDIVIDAMENTO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
FORNECEDORES NACIONAIS	-72.708.775	-69.059.125	-76.567.353
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-18.896.693	-18.701.674	-18.787.209
DUPLICATAS DESCONTADAS	-10.853.611	-9.249.644	-19.682.355
CREDORES DIVERSOS	-32.100.500	-33.202.321	-31.634.841
DIVIDENDOS, PART.E JUROS S/CAP. PRÓPRIO	-491.108	-491.108	-491.108
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	-93.279.826	-94.419.178	-95.904.238
FORNECEDORES CONCURSAL	-371.363	-371.363	-371.363
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LP	-33.419.294	-33.459.294	-33.434.294
OUTROS DÉB. SÓCIOS P/FUTURO AUMENTO CAP.	-80.320	-177.993	-177.993
CREDORES POR INVESTIMENTOS - LP	-1.540.000	-1.540.000	-1.540.000
(+) DISPONIBILIDADES	29.623.289	16.000.746	17.641.858
DÍVIDA ATIVA	-234.118.203	-244.670.955	-260.948.896
PROVISÕES TRABALHISTAS	-3.358.944	-3.496.066	-3.742.172
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-151.416	-155.616	-151.977
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-2.248.547	-1.640.817	-1.609.898
IMPOSTOS A RECOLHER	-6.761.158	-13.593.014	-7.068.103
PARCELAMENTOS - CP	-144.010	-139.224	-134.438
PARCELAMENTOS - LP	-3.730.312	-4.098.655	-4.075.221
PROVISÃO IRPJ E CSLL DIFERIDOS	-1.384.778	-1.375.920	-1.367.062
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	-1.595.341	-1.595.341	-1.595.341

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

PROVISÕES DE NATUREZA FISCAL	0	0	0
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-19.374.505	-26.094.652	-19.744.210
DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA TOTAL	-253.492.708	-270.765.607	-280.693.107

A dívida financeira líquida no mês de fevereiro/2024, sumarizou **R\$ 280.693.107,00**, demonstrando aumento das obrigações em R\$ 9.927.500,00, se comparadas com o mês anterior.

Tal fato decorreu pelo acréscimo da **Dívida Ativa**, no importe de R\$ 16.277.942,00, justificado, principalmente, pela minoração de saldo das contas, "credores diversos" e "outras obrigações". Em contrapartida, observou-se evolução em "fornecedores nacionais", "empréstimos e financiamentos", "duplicatas descontadas" e "empréstimo e financiamento – longo prazo".

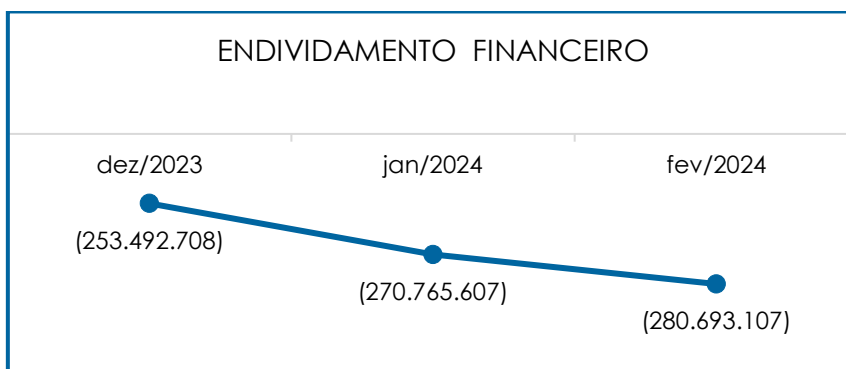
Em conjunto, foi apurado um decréscimo do endividamento no grupo de contas "**Dívida Fiscal e Trabalhista**", no importe de R\$ 6.350.442,00, sendo que a principal variação ocorreu no total da rubrica "impostos a recolher", de modo que ocorreu a baixa total, além da ocorrência de outras variações menores.

Cabe ressaltar, que os expressivos valores de endividamento se referem, em especial, aos grupos de contas "duplicatas descontadas", "empréstimos e financiamentos CP e LP", "fornecedores nacionais", "credores diversos" e "outras obrigações a longo prazo", cujo valor somado equivale a 86% do endividamento total, isso já desconsiderando as "disponibilidades", e que estão parcialmente sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Além do mais, é certo que apenas 14% da composição do endividamento consolidado se refere aos valores correspondentes às "obrigações sociais", "impostos a recolher", "provisões de IRPJ e CSLL diferidos", "parcelamentos de impostos CP e LP" e "provisões de natureza fiscal", cujos saldos não se sujeitam à Recuperação Judicial, ou seja,

são dívidas extraconcursais, sendo necessário elaborar um plano de ação específico para reduzir esses saldos.

Abaixo, segue representada a oscilação do endividamento das Recuperandas apurado no trimestre:



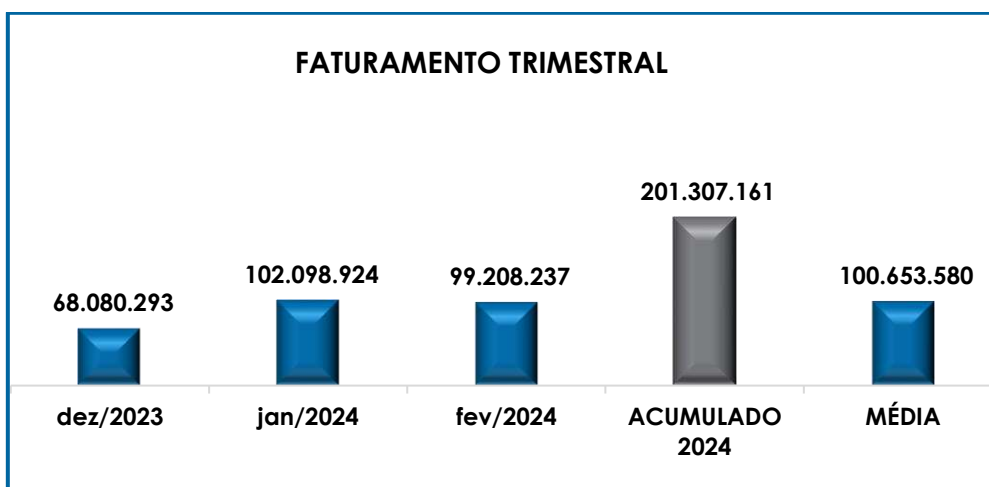
No mais, é sabido que mesmo com o pagamento parcial dos fornecedores, Bancos/FIDCS, fisco e colaboradores, ainda há vultoso saldo no Endividamento das Companhias, principalmente pelos montantes devidos aos “fornecedores” e a título de “duplicatas descontadas”.

Conclui-se, portanto, que as Recuperandas devem manter a operação no sentido de diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão do cenário econômico-financeiro desfavorável que ensejou o pedido de recuperação judicial.

VII. FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pelas sociedades empresárias em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O gráfico abaixo demonstra o valor da receita operacional bruta total do Grupo no trimestre abordado.



Frisa-se que em fevereiro/2024, verificou-se o importe de **R\$ 99.208.237,00**, com minoração correspondente a R\$ 2.890.687,00 se comparado ao mês anterior.

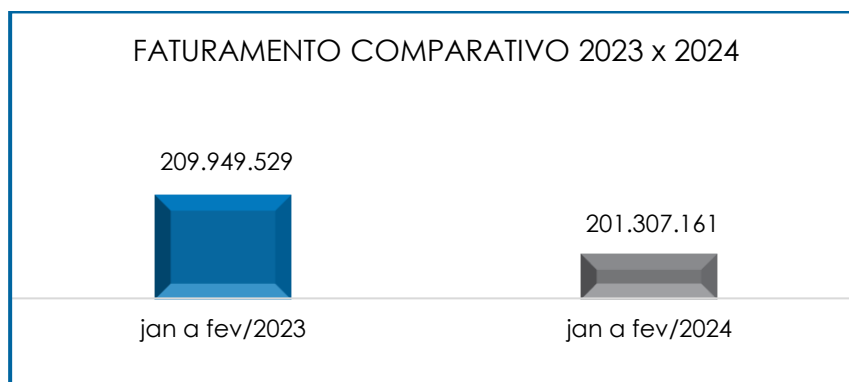
A tabela a seguir demonstra o faturamento de cada uma das Recuperandas no período de dezembro/2023 a fevereiro/2024:

FATURAMENTO POR EMPRESA	DEZ/23	JAN/24	FEV/24
AGROPECUÁRIA DONA YVONE	195.500	282.029	305.737
TETRAFERRO	11.271.750	12.573.725	13.128.828
TP	234.705	234.705	234.705
PIRES DO RIO CIBRACO	56.573.838	89.290.493	85.844.704
TOTAL	68.275.793	102.380.953	99.513.974

Observa-se que a Recuperanda **CAMPALA** não apresentou valor de faturamento no período analisado, contudo, essa Empresa detém receita com equivalência patrimonial e outras receitas, que serão abordadas no tópico “Demonstração do Resultado do Exercício”.

Importante destacar que a receita de maior representatividade no mês corrente refere-se à Recuperanda **PIRES DO RIO**, representando 86% do faturamento total apurado no período.

Além disso, ao compararmos o faturamento bruto de janeiro a fevereiro/2023, no montante de R\$ 209.949.529,00 com o total auferido no mesmo período no ano corrente, nota-se retração de 4%, denotando uma regressão no cenário econômico das Devedoras, conforme gráfico abaixo:



Dessa forma, mesmo com a diminuição do faturamento anual, prevalece a viabilidade das atividades empresariais. No mais, as Recuperandas devem manter as estratégias para o progresso das receitas, bem como para o aumento da produtividade, visando o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, reversão da crise financeira que ensejou o pedido de soerguimento e a continuidade dos negócios.

Por fim, e não menos importante, para demonstrar de maneira transparente, seguem abaixo os valores das receitas líquidas após o abatimento das devoluções de vendas e impostos incidentes do faturamento (deduções da Receita Bruta):

RECUPERANDAS - FEVEREIRO	FATURAMENTO BRUTO	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	FAT. LÍQ. VENDAS
AGRO DONA YVONE	305.737	- 5.613	300.124
TETRAFERRO	13.128.828	- 3.333.196	9.795.632
TP	234.705	- 8.567	226.138
PIRES	85.844.704	- 18.451.953	67.392.751
TOTAL	99.513.974	- 21.799.329	77.714.645

VIII. BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I. Ativo

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados, e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do ativo das Devedoras, no período de dezembro/2023 a fevereiro/2024:

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
DISPONIBILIDADE	29.623.289	16.000.746	17.641.858
CAIXA	68.304	68.304	68.304
BANCOS	4.686.266	305.626	194.772
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.099.008	15.566.703	17.206.415
CONTAS VINCULADAS	-230.289	60.113	172.368
CONTAS A RECEBER	114.380.152	126.190.338	143.848.057
CLIENTES NACIONAIS	117.821.477	129.631.664	147.275.428
(-) PROVISÕES PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	-5.131.326	-5.131.326	-5.117.371
DIVIDENDOS A RECEBER	1.540.000	1.540.000	1.540.000
TÍTULOS A RECEBER	150.000	150.000	150.000
ESTOQUES	251.123.266	249.579.516	246.262.297
ESTOQUE	245.180.831	242.627.151	240.628.529
ESTOQUE DE TERCEIROS	5.942.435	6.952.365	5.633.767
OUTRAS CONTAS	196.842.106	205.122.204	201.609.783
IMPOSTOS A RECUPERAR	126.041.459	132.034.775	124.293.405
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	66.322.904	68.919.073	72.820.087
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	133.685	105.520	213.522
OUTROS CRÉDITOS	1.762.981	1.674.823	1.755.441
DESPESAS ANTECIPADAS	332.195	164.641	328.008
MULTAS E JUROS A APROPRIAR	2.248.882	2.223.371	2.199.319
ATIVO CIRCULANTE	591.968.812	596.892.804	609.361.995
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	141.775.414	142.463.148	143.474.881
CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS	88.936.096	90.005.096	91.398.096
TÍTULOS A RECEBER - LP	19.797.313	19.797.313	19.797.313
DEPÓSITOS JUDICIAIS	108.825	108.825	108.825
DIREITO DE USO DO ATIVO	32.933.180	32.551.914	32.170.648
INVESTIMENTOS	270.549.576	270.313.081	272.458.648
CONTROLADAS E COLIGADA - VALOR PATRIMONIAL	46.694.905	46.694.905	46.694.905

CONTROLADAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	221.795.407	221.454.912	223.600.480
BENS PARA INVESTIMENTOS	1.183.632	1.183.632	1.183.632
AERONAVES E EMBARCAÇÕES	11.632	11.632	11.632
VEÍCULOS	864.000	968.000	968.000
IMOBILIZADO	44.141.418	44.152.135	44.315.791
IMOBILIZADO	85.136.499	85.371.889	85.765.906
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	-40.995.081	-41.219.754	-41.450.115
ATIVO NÃO CIRCULANTE	456.466.408	456.928.364	460.249.321
TOTAL	1.048.435.220	1.053.821.167	1.069.611.316

De modo geral, observou-se progressão do **Ativo** em R\$ 15.790.148,00, e saldo final de **R\$ 1.069.611.316,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida, apresenta-se a análise sintética das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 57% do total de bens e direitos das Empresas e totalizou R\$ 609.361.995,00 no mês de fevereiro/2024, com acréscimo de 2%, se comparado ao mês anterior.

➤ **Disponibilidades:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas, para adimplemento de suas obrigações a curto prazo. No mês de fevereiro/2024 este grupo de contas sumarizou a quantia de R\$ 17.641.858,00, sendo R\$ 68.304,00 disponíveis em espécie no "caixa", R\$ 367.140,00 em "bancos" e R\$ 17.206.415,00 em "aplicações financeiras".

Referente ao subgrupo "**bancos**", frisa-se que o saldo de fevereiro/2024, apresentou uma minoração no importe de R\$ 110.854,00, se comparado ao mês anterior.

Verifica-se que as aplicações financeiras progrediram R\$ 1.639.712,00 em fevereiro/2024, decorrente das aplicações terem sido inferiores aos resgates efetuados no mês analisado.

Quanto as "contas vinculadas", verificou-se o aumento em R\$ 112.255,00, se comparado ao mês anterior, justificado pelos

recebimentos de duplicatas, serem superiores as transferências para as contas dos Bancos, findando o saldo final positivo em R\$ 172.368,00.

➤ **Contas a receber:** o saldo auferido se refere aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades empresariais das Recuperandas, que sumarizaram R\$ 143.848.057,00 em fevereiro/2024, estando compostas pelas seguintes contas:

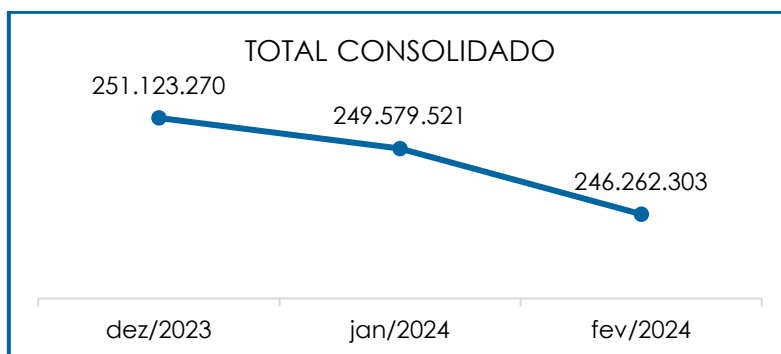
CONTAS A RECEBER	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
CLIENTES NACIONAIS	117.821.477	129.631.664	147.275.428
(-) PROVISÕES PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	-5.131.326	-5.131.326	-5.117.371
DIVIDENDOS A RECEBER	1.540.000	1.540.000	1.540.000
TÍTULOS A RECEBER	150.000	150.000	150.000
TOTAL	114.380.152	126.190.338	143.848.057

Houve uma majoração das "contas a receber" de 14% se comparado ao mês anterior, sendo que este fato se deu pelo aumento no valor a receber dos "clientes nacionais" em R\$ 17.643.764,00.

➤ **Estoques:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas no período.

O saldo auferido em fevereiro/2024, sumarizou R\$ 246.262.297,00, sendo que R\$ 5.633.767,00 são correspondentes aos "estoques de terceiros".

De acordo com o gráfico abaixo, observa-se que o valor dos "estoques", de forma consolidada, apresentou involução de R\$ 3.317.219,00, no mês corrente:



No mais, a **PIRES DO RIO** foi a única que apresentou estoque de terceiros, enquanto o estoque da Devedora **AGROPECUÁRIA** é composto por animais, em razão de atividade específica, a qual não se comunica com as demais empresas do Grupo.

➤ **Tributos a compensar/recuperar:** o valor total registrado nesse grupo de contas sumarizou R\$ 124.293.405,00, o qual poderá ser utilizado para compensação dos tributos ora devidos pelas Recuperandas, na esfera administrativa e/ou judicial.

As Devedoras apresentaram regressão do saldo a recuperar em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 7.741.370,00, decorrente das compensações parciais de IRRF, ICMS, PIS, COFINS, IPI e outros impostos e contribuições no mês de fevereiro/2024.

➤ **Adiantamentos a fornecedores:** esses valores pagos antecipadamente aos fornecedores resultam das negociações realizadas pelas Companhias, e que, oportunamente, serão baixados quando do recebimento do produto ou serviço adquirido, com o respectivo documento fiscal que comprove a transação.

Em fevereiro/2024, o saldo apresentado foi de R\$ 72.820.087,00, com o aumento de R\$ 3.901.013,00 em comparação ao mês de janeiro/2024, em virtude de os valores pagos antecipadamente aos fornecedores terem sido inferiores às baixas ocorridas no período.

Conforme esclarecido pelas Devedoras, essa conta apresenta um alto valor em virtude das compras, na maior parte, serem efetuadas com pagamento antecipado, sendo que após o recebimento das mercadorias e NF's, os valores são alocados em contas específicas.

- **Adiantamentos aos funcionários:** correspondem aos valores pagos antecipadamente aos funcionários, como por exemplo, os adiantamentos de férias e empréstimos, cujo saldo representava o montante de R\$ 213.522,00 no mês em análise. Em comparação a janeiro/2024, estes adiantamentos aumentaram em R\$ 108.002,00.
- **Outros Créditos:** compreendem somente as Devedoras **PIRES DO RIO e AGROPECUÁRIA**, sendo que o respectivo saldo progrediu R\$ 80.619,00 em fevereiro/2024, em virtude de as novas apropriações serem superiores às baixas ocorridas.
- **Despesas antecipadas:** nesse grupo de contas estão registradas as despesas que já foram pagas pelas Empresas, mas que serão contabilizadas como parte dos gastos em períodos posteriores, seguindo o princípio contábil da competência. No mês de fevereiro/2024, apurou-se o valor de R\$ 328.008,00, com aumento de 99% se comparado a janeiro/2024, em virtude das apropriações serem superiores aos reconhecimentos do mês.

Ademais, importante ressaltar que o grupo de contas engloba apenas duas rubricas, sendo: "seguros a apropriar" e "encargos financeiros a apropriar", os quais foram adimplidos antecipadamente e serão reconhecidos como despesas, gradativamente, no resultado das Companhias.

- **Multas e Juros a apropriar:** compreende somente a Devedora **AGROPECUÁRIA**, sendo que o respectivo saldo regrediu R\$ 24.052,00 em fevereiro/2024, em virtude de apropriações referentes a "multa de PERT, REFIS e ITR" e "juros a apropriar".

MULTAS E JUROS A APROPRIAR	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
----------------------------	----------	----------	----------

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

JUROS A APROPRIAR	1.499.841	1.482.655	1.466.423
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	749.041	740.716	732.896
TOTAL	2.248.882	2.223.371	2.199.319

Frisa-se que os juros e multas são uma espécie de despesas antecipadas, sendo que a cada pagamento do PERT, REFIS e ITR, tais valores são reduzidos no ativo, em contrapartida ao reconhecimento destes encargos no resultado da Devedora.

- **Ativo não circulante:** o ativo a longo prazo representava 43% dos bens e direitos das Empresas e sumarizou R\$ 460.249.321,00 em fevereiro/2024, com acréscimo de menos de 1% se comparado a janeiro/2024.
- **Realizável a longo prazo:** em fevereiro/2024, esse grupo de contas apresentou o montante de R\$ 143.474.881,00, sendo R\$ 91.398.096,00 correspondente a conta de "créditos em pessoas coligadas", R\$ 19.797.313,00 em "títulos a receber – LP", R\$ 108.825,00 em "depósitos judiciais" e de R\$ 32.170.648,00 em "direito de uso do ativo".
- **Investimentos:** nota-se que, em fevereiro/2024, houve majoração dos investimentos em virtude da evolução da rubrica "Controladas e Coligadas - Custo Corrigido", sabendo-se que, no mês analisado, somente essa conta apresentou um aumento de R\$ 2.145.567,00, ensejando a monta final de R\$ 272.458.648,00.

Além do mais, foi solicitado explicação com relação à conta "Controladas e Coligadas – Custo Corrigido", sendo obtido o seguinte retorno:

"Este valor refere-se ao custo corrigido da equivalência patrimonial das empresas, e não é recebível. Somente quando existir a realização da baixa da participação que não é o caso".

➤ **Imobilizado:** no mês de fevereiro/2024, o saldo correspondente aos valores do conjunto de bens tangíveis, necessários à manutenção das atividades das Recuperandas, sumarizaram R\$ 44.315.791,00, já considerando as depreciações acumuladas até o momento, conforme a composição abaixo:

IMOBILIZADO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
AGRO YVONE	21.084.543	21.102.960	21.274.005
CAMPALA	123.590	123.590	123.590
TETRAFERRO	1.579.060	1.561.227	1.543.432
TP	1.331	1.161	1.138
PIRES DO RIO	21.352.894	21.363.196	21.373.626
TOTAL	44.141.418	44.152.135	44.315.791

Verifica-se que, no mês em análise, o ativo imobilizado apresentou acréscimo de R\$ 163.656,00, em comparação a janeiro/2024, tendo em vista as aquisições de imobilizado, no valor de R\$ 394.017,00, foi superior à depreciação acumulada mensal de R\$ 230.361,00.

VIII.II. Passivo

Passivo é uma obrigação atual da Empresa como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
FORNECEDORES NACIONAIS	-72.708.775	-69.059.125	-76.567.353
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-18.896.693	-18.701.674	-18.787.209
DUPLICATAS DESCONTADAS	-10.853.611	-9.249.644	-19.682.355
PROVISÕES TRABALHISTAS	-3.358.944	-3.496.066	-3.742.172
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-151.416	-155.616	-151.977
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-2.248.547	-1.640.817	-1.609.898
IMPOSTOS A RECOLHER	-6.761.158	-13.593.014	-7.068.103
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-13.779.395	-15.795.601	-13.889.673
CREDORES DIVERSOS	-32.100.500	-33.202.321	-31.634.841
PARCELAMENTOS - CP	-144.010	-139.224	-134.438
DIVIDENDOS, PART.E JUROS S/CAP. PRÓPRIO	-491.108	-491.108	-491.108
PROVISÕES DE NATUREZA FISCAL	0	0	0
PASSIVO CIRCULANTE	-161.494.157	-165.524.210	-173.759.126

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	-93.279.826	-94.419.178	-95.904.238
FORNECEDORES CONCURSAL	-371.363	-371.363	-371.363
PARCELAMENTOS - LP	-3.730.312	-4.098.655	-4.075.221
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LP	-33.419.294	-33.459.294	-33.434.294
PROVISÃO IRPJ E CSLL DIFERIDOS	-1.384.778	-1.375.920	-1.367.062
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	-1.595.341	-1.595.341	-1.595.341
OUTROS DÉB. SÓCIOS P/FUTURO AUMENTO CAP.	-80.320	-177.993	-177.993
CREDORES POR INVESTIMENTOS	-1.540.000	-1.540.000	-1.540.000
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-135.401.234	-137.037.743	-138.465.512
CAPITAL SOCIAL	-101.438.810	-101.438.810	-101.438.810
RESERVAS DE LUCROS	-256.023.953	-269.510.413	-269.510.413
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	-6.187.226	-6.187.226	-6.187.226
APORTE PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-4.267.980	-4.267.980	-4.267.980
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-1.283.677	-1.287.063	-1.241.534
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-377.206.254	-368.437.927	-368.357.204
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-746.407.900	-751.129.418	-751.003.167
PASSIVO	-1.043.303.291	-1.053.691.372	-1.063.227.805

De modo geral, observou-se aumento do **Passivo** em R\$ 9.536.434,00, e saldo final de **R\$ 1.063.227.805,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida, apresenta-se a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Passivo circulante:** o passivo a curto prazo totalizou R\$ 173.759.126,00, com majoração de R\$ 8.234.916,00, em comparação ao mês anterior.
- **Fornecedores:** o saldo apurado em fevereiro/2024, foi de R\$ 76.567.353,00, demonstrando acréscimo de R\$ 7.508.228,00, em razão das baixas no total de R\$ 99.719.453,00, serem inferiores às novas apropriações de valores devidos aos fornecedores na quantia de R\$ 104.632.003,91,00.

Cumprir informar que o Grupo adimpliu parcialmente os valores demonstrados na conta "fornecedores nacionais", em cerca de 63%, sendo o saldo remanescente oriundo de meses anteriores e de novos materiais adquiridos no mês analisado, cujo vencimento ocorrerá nos próximos meses.

- **Empréstimos e financiamentos - CP:** foi apurado no mês de fevereiro/2024, o saldo de R\$ 18.787.209,00, relativo às dívidas com as instituições financeiras e de crédito.

Destaca-se, que esse grupo de contas apresentou majoração no montante de R\$ 85.535,00, se comparado a janeiro/2024, tendo em vista que os registros de baixas de R\$ 595.084,00, foram inferiores aos novos empréstimos adquiridos na rubrica "Emprest. /financ. a curto prazo", no valor de R\$ 11.113.331,00.

- **Duplicatas descontadas:** o desconto de duplicatas consiste na antecipação do valor a receber mediante o pagamento de juros à Instituição Financeira que realiza a operação. Assim, utilizando tal via para obtenção de recursos, a Empresa incorre em despesas financeiras e na redução do saldo a receber pelas vendas a prazo.

Cabe destacar que o valor apresentado sumarizou R\$ 19.682.355,00, demonstrando uma majoração de R\$ 10.432.711,00, se comparado ao mês de janeiro/2024, em virtude de novas apropriações de duplicatas descontadas de R\$ 351.893,00, serem inferiores às baixas de R\$ 468.380,00, tendo em vista que as operações com duplicatas descontadas diminuíram no período.

Importante esclarecer que as Recuperandas efetuam suas vendas a prazo (42 dias para o recebimento, em média) e o pagamento de suas compras é à vista. Dessa forma, o desconto de duplicatas é a melhor forma para adquirir Capital de Giro e manter suas operações.

- **Provisões trabalhistas:** correspondem às obrigações referentes às despesas prováveis com férias e 13º salário, bem como dos encargos sociais incidentes sobre estas rubricas, que serão quitadas no próprio exercício ou no exercício subsequente.

Em fevereiro/2024, verificou-se o aumento de R\$ - 246.106,00, em virtude das compensações de 13º salários, férias e seus encargos, serem inferiores às novas apropriações.

➤ **Obrigações trabalhistas:** de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, foi possível concluir que as Recuperandas estão cumprindo com os pagamentos das obrigações trabalhistas devidas aos seus colaboradores, com exceção do "pró-labore" devidos pela **TP** e **CAMPALA**, nos quais não se verificaram os adimplementos.

Observou-se que houve minoração de R\$ 3.639,00 em comparação ao mês anterior, decorrente das baixas e pagamentos de salários, férias, rescisões e outros, terem sido superiores às apropriações.

Ademais, é sabido que a **TP e CAMPALA** detém apenas o saldo correspondente ao pró-labore, conforme demonstrado nos Documentos Contábeis, sendo que no mês de fevereiro/2024, houve o provisionamento das remunerações relativas ao mês em questão, mas foi constatado pelos documentos que houve pagamento apenas pela Recuperanda **CAMPALA**.

Alusivo a Recuperanda **Tetraferro** verifica-se que no mês corrente realizou-se as apropriações, inferiores aos pagamentos, restando saldo a ser quitado.

Quanto à **PIRES DO RIO**, houve minoração de R\$ 10.138,00 em relação ao mês anterior.

➤ **Obrigações sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS, FGTS e contribuição sindical/assistencial. De acordo com a análise realizada nos Demonstrativos disponibilizados, observa-se que as Sociedades Empresárias estão cumprindo parcialmente com os pagamentos mensais.

Verifica-se que, no mês de fevereiro/2024, houve declínio correspondente a R\$ 30.919,00, se comparado com o mês anterior, tendo em vista que as novas apropriações, na soma de R\$ 29.845,00, foram inferiores aos pagamentos/baixas registrados no mês, no total de R\$ 298.371,00.

Nessa toada, destaca-se que os valores da **CAMPALA** e **TP** correspondem, apenas, ao INSS que incide sobre o pró-labore e estão sendo quitados parcialmente mensalmente.

- **Obrigações tributárias:** diante da análise realizada nos demonstrativos disponibilizados, foi possível verificar que as sociedades empresárias estão compensando e cumprindo parcialmente com os pagamentos mensais referentes aos tributos devidos, de modo que também apresenta saldo de meses anteriores, sendo que a composição do montante consolidado será detalhada no tópico “IX - Dívida Tributária”.
- **Adiantamentos de clientes:** em fevereiro/2024, o montante apurado foi de R\$ 13.889.673,00, apresentando minoração de R\$ 1.905.928,00 em relação ao mês anterior.

Frisa-se, que a maior parte dos saldos apresentados são decorrentes de períodos anteriores. No mais, as Recuperandas disponibilizaram a composição das Devedoras **AGROPECUÁRIA** e **PIRES DO RIO**, e após análise dessa Auxiliar do Juízo, foram verificadas inconsistências nas informações correspondentes à Recuperanda **PIRES DO RIO**, o que suscitou pedido de esclarecimentos, ao qual, em e-mail recepcionado em 03/08/2023, os responsáveis pelas Devedoras informaram que “... **a equipe contábil está analisando e irá retornar o mais breve possível**”.

A composição da Devedora **TETRAFERRO** não foi enviada, e em e-mail recepcionado em 03/08/2023, foi informado que “...**o novo sistema não está emitindo na formatação correta. A equipe contábil está**

trabalhando junto ao TI para sanar as pendências e encaminhar o mais rápido possível".

Desse modo, assim que forem recebidos os esclarecimentos, serão apontados nos próximos relatórios.

➤ **Credores diversos:** compreendem diversas obrigações, sendo que em fevereiro/2024, houve um declínio de 5% e valor final consolidado de R\$ 31.634.841,00.

Pela análise realizada, depreende-se que a evolução foi motivada, principalmente, pelos novos valores contabilizadas a título de "adiantamento de clientes" na Devedora **PIRES**, bem como pelo reconhecimento da obrigação intitulada "arrendamento a pagar", no valor de R\$ 3.339.336,00, e sobre o que serão solicitados maiores esclarecimentos ao Grupo Recuperando.

Em resposta, o Grupo esclareceu que se trata da aplicação do CPC 06, com contrapartida em direito de uso do ativo de outras empresas, mas ainda não foram recebidos os referidos contratos.

➤ **Parcelamentos – CP e LP:** no que tange aos parcelamentos tributários de curto e longo prazos, apurou-se que somente a Recuperanda **AGROPECUÁRIA** dispõe dessas obrigações, as quais se referem aos parcelamentos PERT/REFIS.

No que tange aos parcelamentos de longo prazo, verificamos um aumento equivalente a R\$ 23.434,00 decorrente das baixas serem inferiores as novas parcelas em "acordos diversos", sendo que a Recuperanda **AGROPECUÁRIA** será questionada sobre a rubrica.

• **Passivo não circulante:** os passivos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 138.465.512,00 em fevereiro/2024, com aumento de R\$ 1.427.769,00 em relação ao mês anterior.

➤ **Empréstimos e financiamentos – LP:** observa-se que no mês de fevereiro/2024, o saldo foi de R\$ 95.904.238,00, relativos às dívidas com as instituições financeiras e de crédito. O saldo aumentou a monta de R\$ 1.485.061,00, tendo em vista que somente houve apropriações de valores a pagar sem baixas no mês, decorrente do mútuo entre as Devedoras **PIRES DO RIO** e **AGROPECUÁRIA**, conforme verificado pelos Demonstrativos Contábeis.

Além de todo o exposto, cumpre informar que parte dessa dívida está sujeita à Recuperação Judicial.

➤ **Provisão de IRPJ e CSLL diferidos:** os tributos diferidos correspondem ao valor calculado de impostos e contribuições sobre o lucro auferido, mas que serão pagos somente em período futuro, de forma que se promove o adiamento dessas obrigações. Ressalta-se, entretanto, que tais diferimentos ocorrem apenas nos casos em que os custos ou despesas relacionadas aos tributos já foram reconhecidos no resultado contábil corrente, mas que serão deduzidos do cálculo do IRPJ e CSLL apenas em exercícios posteriores (LALUR).

Dito isso, em fevereiro/2024, houve a redução consolidada de R\$ 8.858,00, pelos lançamentos ocorridos na **PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO**.

➤ **Outras obrigações – LP:** neste ponto, destaca-se o reconhecimento da obrigação intitulada "arrendamento a pagar", no valor de R\$ 29.593.844,00 em dezembro/2023, e sobre o que serão solicitados maiores esclarecimentos ao Grupo Recuperando, tendo em vista que o histórico dos lançamentos contábeis não permitiu o completo entendimento desta ocorrência.

Em resposta, o Grupo Recuperando esclareceu que essa nova apropriação teria contrapartida em uso dos ativos de aluguéis com outra empresa, com tudo, ainda não recebemos o contrato.

Já em fevereiro/2024, esse subgrupo demonstrou regressão de R\$ 25.000,00 decorrente da rubrica "crédito com pessoas ligadas".

VIII.III. Passivo Concursal

Frise-se que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada em 15/09/2020, e homologado em 13/11/2020, nos termos da r. decisão de fls. 6.418/6.428 dos autos principais da Recuperação Judicial.

Além disso, considerando o 2º Edital de Credores e as habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentava a seguinte composição em 29/02/2024:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART
I	6	CUMPRINDO PARCIALMENTE FACE O NÃO FORNECIMENTO DE DADOS BANCÁRIOS POR PARTE DOS CREDORES RELACIONADOS	R\$ 35.414,96	0,08%
II	2	EM CUMPRIMENTO	R\$ 2.154.069,92	5%
III	119	CUMPRINDO PARCIALMENTE FACE O NÃO FORNECIMENTO DE DADOS BANCÁRIOS POR PARTE DOS CREDORES RELACIONADOS	R\$ 14.146.685,10	31%
IV	145	CUMPRINDO PARCIALMENTE FACE O NÃO FORNECIMENTO DE DADOS BANCÁRIOS POR PARTE DOS CREDORES RELACIONADOS	R\$ 441.988,97	1%
CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS ESSENCIAIS	1	EM CUMPRIMENTO	R\$ 28.738.193,32	63%
TOTAL	273	-	R\$ 45.516.352,27	100%

Destaca-se que o montante acima demonstrado ainda não foi contabilizado no grupo específico de "Recuperação Judicial" do "passivo não circulante", decorrente da particularidade do sistema contábil do Grupo.

Insta salientar que, nos autos do processo principal, há um relatório mensal específico, o qual detalha o Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Registra-se ainda, que em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça, esta Auxiliar do Juízo indagou às Recuperandas sobre a demonstração, em separado, do passivo sujeito à Recuperação Judicial, que vai ao encontro das normas contábeis (NBC-TG Estrutura Conceitual), sendo que obteve como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo maior para reestruturação. Além disso, à época, alegaram que aguardariam a homologação do Plano de Recuperação Judicial, o que ocorreu em novembro/2020.

Importante destacar que, em reunião remota realizada em maio/2021, foi esclarecido pelo Sr. Ednilson que as Recuperandas estão ajustando os valores e os deságios, pois é um processo trabalhoso, no qual gera muitas dúvidas de como será efetuado. Dessa forma, alegou que estão trabalhando em conjunto com o grupo contábil da Pires, auditores e consultores para sanar as pendências o quanto antes, contudo, não houve um prazo estabelecido para retorno.

Ademais, na reunião periódica realizada em 05/08/2021, o Sr. Ednilson, por parte das Recuperandas, esclareceu que até a documentação de agosto/2021, estariam realizadas as adequações. Contudo, até o momento da elaboração deste relatório, as reclassificações não ocorreram em contas específicas no balancete, conforme instruções do CNJ.

Em complemento, na data de 21/10/2021, foi esclarecido que o sistema integrado que utilizam, não permite a criação de contas específicas para transferências dos saldos concursais, pois há uma padronização no momento de realizar as baixas pelos pagamentos. Assim, a Recuperanda disponibilizou documentos auxiliares com um posicionamento dos

valores pertinentes ao QGC (quadro geral de credores). Entretanto, a Recuperanda será novamente questionada, sobre o motivo de não estar separado por classe, bem como, quanto as divergências apuradas entre os valores apresentados nos documentos auxiliares e no QGC.

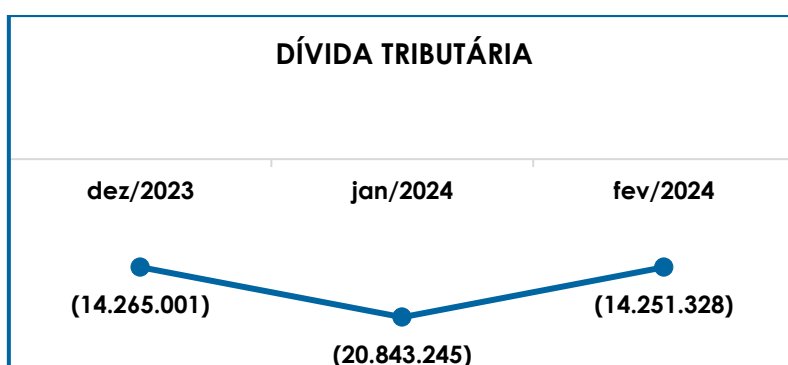
IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. A sua representação é feita da seguinte forma:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
INSS A RECOLHER	-2.014.141	-1.478.882	-1.439.509
FGTS A RECOLHER	-230.356	-157.305	-166.750
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-2.244.497	-1.636.187	-1.606.259
IPI A RECOLHER	-312.947	-110.305	-271.303
ICMS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-4.635.838	-4.799.142	-4.615.657
TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER	-27.239	-23.214	-10.990
PIS A RECOLHER	-105.359	-1.368.501	-2.464
COFINS A RECOLHER	-559.424	-6.319.960	-11.359
CSRF - LEI 10.833/2003	-98.938	-119.907	-74.831
IRRF A RECOLHER	-223.081	-120.092	-122.924
CSLL A RECOLHER	-55.056	-60.017	-456.273
IRPJ A RECOLHER	-134.215	-111.989	-992.925
IMPOSTOS RETIDOS	-6	-6	-6
I.S.S. S/ SERVIÇOS	-605	-708	-1.587
IMPOSTOS S/TERCEIROS	-4.463	-3.857	-3.872
PERT - REFIS	-33.270	-30.498	-27.725
I.N.S.S. FUNRURAL* PF - GPS 2119	0	-1.682	-630
ITR	-604.233	-553.880	-503.527
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - RFB	-110.740	-108.726	-106.713
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CP	-6.905.414	-13.732.484	-7.202.786
PERT - REFIS - LP	-3.471.375	-3.471.375	-3.471.375
CSLL DIFERIDO	-366.558	-364.213	-361.869
IRPJ DIFERIDO	-1.018.220	-1.011.707	-1.005.194
ACORDOS E PROCESSOS DIVERSOS	-258.937	-627.280	-603.846
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LP	-5.115.090	-5.474.575	-5.442.283
DÍVIDA TRIBUTÁRIA	-14.265.001	-20.843.245	-14.251.328

Em fevereiro/2024, as obrigações tributárias sumarizaram **R\$ 14.251.328,00**, sendo que R\$ 1.606.259,00 corresponderam aos encargos sociais, representando 11% da dívida total e R\$ 12.645.069,00 corresponderam às demais obrigações tributárias e equivaleram a 89% das dívidas perante o Fisco.

Por meio da análise do gráfico a seguir, é possível visualizar a oscilação da dívida tributária entre o período de dezembro/2023 a fevereiro/2024:



Ressalta-se que 26% do saldo está representado por valores referentes às "obrigações tributárias - LP", que compõem as contas de "Tributos diferidos e parcelamentos - LP", conforme detalhamento da tabela supra, sendo que em todas as contas do grupo foram registradas alterações no período.

No mais, verifica-se que as obrigações fiscais a curto prazo apresentaram involução de 48%, em especial nas Rubricas: "ICMS e contribuições a recolher", "COFINS a recolher" e "CSLL a recolher".

Em conformidade com os documentos contábeis disponibilizados, é certo que os tributos IPI, ICMS, PIS, COFINS, CSRF e IRRF foram parcialmente compensados pelas Recuperandas **TETRAFERRO e PIRES DO RIO**, bem como ocorreram pagamentos no mês.

Já as Devedoras **TP e Campala**, pagaram PIS, COFINS e INSS, referente a janeiro/2024. Em complemento, é sabido que realizaram novas apropriações de PIS e COFINS com base nas receitas auferidas em fevereiro/2024, bem como, houve novas apropriações de INSS, referentes ao pró-labore.

Adicionalmente, verifica-se que o grupo das "obrigações sociais" apresentou decréscimo de 2%, se comparado ao mês anterior, tendo em vista que as baixas (compensações) e pagamentos ocorridos nas Recuperandas, no importe de R\$ 298.371,00, foram superiores ao provisionamento dos encargos que totalizaram R\$ 29.845,00.

Por fim, as "obrigações a longo prazo" apresentaram progressão nos impostos diferidos, conforme ajustes realizados nas Devedoras Tetraferro e Pires do Rio.

Ainda, importante destacar que a conta consolidada de "**ICMS A RECOLHER**", demonstrou expressiva variação a partir do mês de junho/2019, e o saldo remanescente no mês **02/2024**, **sumarizou R\$ 4.615.657,00**.

Além disso, as Recuperandas **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO** aderiram ao parcelamento de ICMS com intuito de minimizar os impactos da Pandemia, e seguem realizando o adimplemento das prestações. Em complemento, destaca-se que os valores de ICMS parcelados estão contabilizados na rubrica "ICMS a recolher", ou seja, não foram classificados em contas específicas. Dessa forma, foi solicitado que o Grupo esclarecesse o motivo dos parcelamentos estarem alocados na conta geral de "ICMS a Recolher", sendo respondido, em 11/05/2021, que:

"Mesmo o ICMS sendo parcelado, o saldo a pagar encontra-se aberto e se trata de ICMS a Recolher. Por isso, ele consta na conta de ICMS a recolher".

No que se refere à **AGROPECUÁRIA**, os tributos têm sido pagos parcialmente, conforme constatado nos documentos contábeis apresentados, sendo que no mês 01/2024, verificou-se os pagamentos dos tributos de curto prazo de IRRF, ISS, FUNRURAL, Impostos S/Terceiros e ITR. Ainda, constatou-se, também, o adimplemento do INSS e do FGTS, bem como a ocorrência de novas apropriações de valores que serão quitados nos próximos meses, relacionados a todos os tributos e contribuições incidentes sobre a operação desta Devedora.

Em linhas gerais, foi demonstrado que as Recuperandas realizaram pagamentos de parte dos seus tributos, além de realizarem as compensações dos créditos tributários, conforme discorrido neste tópico. Desse modo, no período analisado, o reconhecimento de novas dívidas foi inferior aos adimplementos e compensações, tendo em vista que a Dívida Tributária consolidada teve acréscimo de 46% no período.

Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 5.471.320,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 31/01/2019, constata-se a evolução da dívida tributária em cerca de 3 vezes, alcançando o total de R\$ 14.251.328,00 no mês de fevereiro/2024.

Por fim, conforme já indicado anteriormente, importante rememorar que as obrigações tributárias são extraconcursais, ou seja, não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

X. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

A **demonstração do resultado do exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, no qual se descrevem as operações realizadas pelas sociedades empresárias em um determinado período.

O seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A demonstração do resultado do exercício deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Para demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da demonstração do resultado do exercício são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados.

Além disso, vale destacar que, pela atividade da **AGROPECUÁRIA** não se comunicar com as demais Recuperandas do Grupo, o demonstrativo dela será apresentado de forma individualizada para uma melhor compreensão.

X.I. DRE das Recuperandas CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	ACUM. 2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	68.080.293	102.098.924	99.208.237	201.307.161
RECEITA DE EXPORTAÇÃO DIRETA	0	0	803.553	803.553
RECEITA DA VENDA NO MERCADO INTERNO	63.728.464	96.249.184	92.556.698	188.805.882
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIA	3.811.037	5.382.431	5.388.945	10.771.375
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	540.793	467.309	459.042	926.351
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTA	-16.198.187	-23.338.535	-21.793.716	-45.132.251
VENDAS CANCELAS, DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	-1.635.864	-1.555.133	-1.106.475	-2.661.608
IMPOSTOS INCIDENTES S/MERCADORIAS, ALUGUÉIS E SERVIÇOS	-14.562.323	-21.783.402	-20.687.241	-42.470.643
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	51.882.106	78.760.389	77.414.521	156.174.910
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	76%	77%	78%	2
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-39.637.956	-61.818.897	-58.406.470	-120.225.368
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-8.147.427	-8.610.500	-9.327.498	-17.937.998
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	4.096.723	8.330.991	9.680.553	18.011.544

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	6%	8%	10%	0
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-7.528.851	-7.557.308	-6.801.761	-14.359.069
DESPESAS GERAIS	-925.720	-725.487	-626.326	-1.351.813
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-360.515	-44.912	-40.055	-84.968
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-177.595	0	0	0
SALDO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-4.895.959	3.285	2.212.410	2.215.695
RECEITAS FINANCEIRAS	3.384.468	2.559.158	7.258.896	9.818.054
DESPESAS FINANCEIRAS	-6.510.518	-1.098.731	-944.734	-2.043.465
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	-8.022.008	1.463.712	8.526.573	9.990.285
PROV. IRPJ E CS	-108.385	-163.148	-1.265.047	-1.428.195
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-8.130.394	1.300.563	7.261.526	8.562.089

Conforme análise realizada a partir dos Demonstrativos Contábeis, é possível verificar que em fevereiro/2024, de forma consolidada, as Recuperandas abordadas neste item apresentaram **lucro contábil** no montante de **R\$ 7.261.526,00**.

Verifica-se que houve progressão do resultado, se comparado ao mês de janeiro/2024, ensejando uma majoração de R\$ 5.960.962,00, sendo que o declínio das receitas foi inferior ao declínio dos custos e despesas do Grupo Recuperando.

No mais, destaca-se que as deduções da receita bruta e os custos em geral consumiram 90% da receita obtida em fevereiro/2024, demonstrando regressão no importe de R\$ 2.607.092,00 em relação ao mês anterior e acompanhando a variação das receitas operacionais.

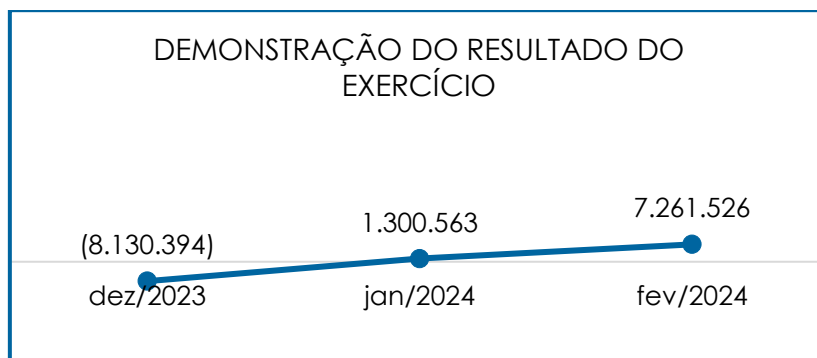
Além disso, observa-se que o saldo antes do resultado financeiro (englobando as despesas e outras receitas operacionais), apresentou valor total consolidado positivo de R\$ 2.212.410,00.

Quanto ao montante reconhecido a título de "receitas financeiras" no período, na quantia de **R\$ 7.258.896,00**, este foi composto, principalmente, pelo reconhecimento de "receitas de juros sobre tributos", variações cambiais e descontos obtidos.

Quanto às “despesas financeiras” compostas pelas “despesas bancárias” e “outras despesas”, relacionadas ao desconto de duplicatas, está justificado pela necessidade de capital de giro. Observa-se que, em fevereiro/2024, o montante contabilizado foi de R\$ 944.734,00, equivalente a 1% do faturamento bruto e com involução de 14% em relação a janeiro/2024.

Por fim, observa-se uma progressão de saldo nas “provisões de IRPJ e CSLL”, sendo que estas rubricas representam uma estimativa de quanto as Empresas apresentaram de saldo a compensar de IRPJ e CSLL, com base nos resultados obtidos (R\$ 1.265.047,00).

No gráfico abaixo é apresentada a oscilação do resultado contábil das referidas Recuperandas no trimestre:



No mais, frisa-se que as Recuperandas **CAMPALA, PIRES DO RIO e TETRAFERRO** tiveram reversão de saldo negativo, resultando em um lucro consolidado em fevereiro/2024, conforme demonstrado a seguir:

RESULTADO DO EXERCÍCIO - EXCETO AGRO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	ACUM. 2024
CAMPALA	-3.477.356	68.213	2.238.941	2.307.154
TETRAFERRO	-959.976	233.969	561.493	795.462
TP	143.613	218.504	216.840	435.344
PIRES DO RIO	-3.836.669	779.884	4.244.258	5.024.143
TOTAL	-8.130.389	1.300.569	7.261.533	8.562.102

Ainda, cumpre destacar que a Recuperanda **CAMPALA** não apresentou faturamento, conforme verificado pelos Demonstrativos Contábeis e fiscais, porém, apurou-se "receitas financeiras".

X.II. DRE da Devedora Agropecuária Dona Yvone Ltda

Acrescenta-se que a Devedora **AGROPECUÁRIA** não foi incluída na análise da DRE acima, por se tratar de uma atividade específica e que não se comunica com as demais atividades do Grupo. Assim, para uma melhor assimilação, esta Auxiliar do Juízo disponibiliza a DRE da referida Empresa separada das demais, demonstrando os seguintes resultados:

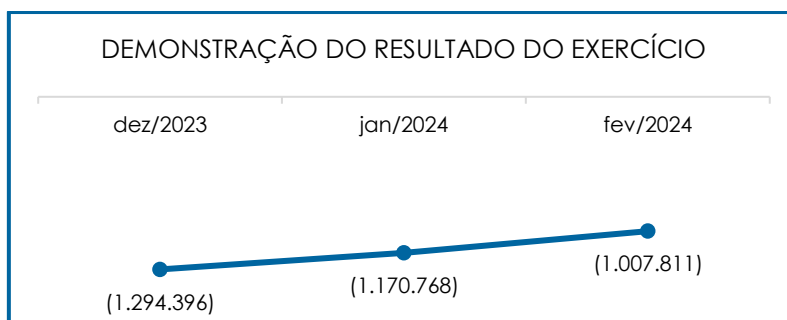
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	ACUM.2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	195.500	282.029	305.737	587.766
VENDAS DE BOVINOS, EQUINOS E SOJA	0	0	143.925	143.925
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS LÍQUIDAS - EST. ANIMAIS	195.500	282.029	161.812	443.841
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS	0	0	-5.613	- 5.613
IMPOSTOS S/VENDAS BRUTAS	0	0	-5.613	- 5.613
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	195.500	282.029	300.124	582.153
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	100%	100%	98%	2
CUSTOS DE ANIMAIS VENDIDOS (CMV)	0	0	-73.818	- 73.818
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-997.421	-988.635	-647.649	- 1.636.284
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-801.921	-706.605	-421.343	- 1.127.949
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	-410%	-251%	-138%	- 4
DESPESAS COM PESSOAL	-55.469	-19.407	-21.141	- 40.548
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-255.390	-278.372	-303.452	- 581.824
DESPESAS C/MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	-55.311	-39.651	-121.230	- 160.882
DESPESAS DE MULTAS	-6.862	-8.325	-9.726	- 18.051
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-1.340	-1.324	-9.324	- 10.648
DEPRECIACOES	-18.483	-18.622	-21.301	- 39.923
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	47	10	5	15
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-1.194.730	-1.072.298	-907.512	- 1.979.809
RECEITAS FINANCEIRAS	119	119	321	439
DESPESAS FINANCEIRAS	-99.745	-98.589	-97.230	- 195.819
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ OS RESULTADOS	-1.294.356	-1.170.768	-1.004.421	- 2.175.188
PROV. P/ IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL	-40	0	-3.391	- 3.391
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-1.294.396	-1.170.768	-1.007.811	- 2.178.579

Em conformidade com o demonstrativo supra, a Recuperanda apurou **resultado contábil negativo** em fevereiro/2024, no importe

de **R\$ 1.007.811,00**, demonstrando regressão do prejuízo em comparação ao resultado do mês anterior, em razão da progressão dos custos e despesas em geral.

Verifica-se, ainda, que os "custos" consumiram mais de 100% do faturamento bruto, conforme registrado nos demonstrativos contábeis.

Para melhor visualização dos resultados contábeis negativos demonstrados na "DRE", no período de dezembro/2023 a fevereiro/2024, apresentamos o gráfico abaixo:

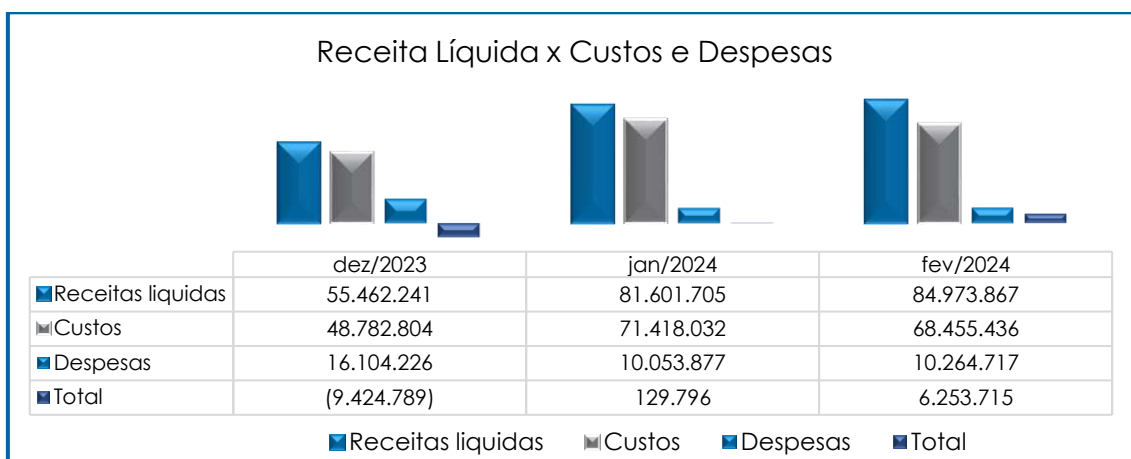


Ademais, destaca-se que o valor registrado no grupo de contas "despesas financeiras", provenientes de "juros passivos" e "IOF", é justificado pela contabilização de juros sobre os parcelamentos tributários e pela tributação incidente sobre as operações financeiras da Companhia, sendo que, em fevereiro/2024, o montante contabilizado foi de R\$ 97.230,00, com decréscimo de 1% em comparação ao mês anterior, tendo em vista a regressão nas despesas com "IOF" e "juros passivos", conforme detalhado no livro razão.

Importante frisar que, de forma unificada, o Grupo Empresarial apresentou, no mês de fevereiro/2024, resultado satisfatório de **R\$ 6.253.722,00**.

Dessa forma, é esperado que as Recuperandas continuem buscando a elevação de faturamento, ou, minimamente, mantenham o cenário atual, tendo em vista que essas medidas possibilitarão manter o saldo positivo, gerando mais disponibilidade de caixa para conseguir cumprir o Plano de Recuperação Judicial.

Por fim, segue representação gráfica das receitas líquidas (faturamento somado às receitas financeiras e outras receitas, subtraindo as deduções da receita bruta) “Versus” custos e despesas, de todas as Devedoras (consolidado):



Conforme Gráfico acima, podemos concluir que o Grupo Pires do Rio operou com lucro no período, e acumuladamente já começou o novo exercício apresentando um total satisfatório de R\$ 6.383.523,00, sendo um fator importante sobre a saúde de sua operação.

XI. CONCLUSÃO

No mês de fevereiro/2024, 519 Colaboradores exerciam suas atividades laborais (considerando os ativos e admitidos), 19 estavam afastados por motivos diversos, 41 encontravam-se em gozo de férias e 19 colaboradores foram desligados (sendo esses últimos não considerados na soma), compondo o quadro de **579 funcionários** diretos.

Verifica-se que os **gastos mensais com os colaboradores** sumarizaram, em fevereiro/2024, o montante consolidado de **R\$ 3.257.332,00**, sendo que R\$ 1.951.707,00 foram atribuídos ao departamento administrativo e R\$ 1.305.625,00 ao departamento operacional. Ademais, é importante destacar que as Recuperandas encaminham os comprovantes de pagamentos, bem como as TRCT's dos colaboradores desligados, conforme informado no tópico IV.II – Gastos com colaboradores.

Quanto ao **Pró-labore**, frisa-se que os Sócios **PAULO SÉRGIO DE ARO, ROBERTO TEIXEIRA POSSES e JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES** estão listados como colaboradores PJ nas Recuperandas e recebem pró-labore com base na Folha de Pagamento disponibilizada pelo Grupo, conforme planilha explicativa:

RAZÃO SOCIAL	VALOR	NOME DO COLABORADOR / SÓCIO
	FEV/2024 – NOTA FISCAL	
HORIZON GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	60.000	PAULO SÉRGIO DE ARO
JCTP GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	74.643	JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES E ROBERTO TEIXEIRA POSSES
RTP GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	74.643	ROBERTO TEIXEIRA POSSES E JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES
TOTAL	R\$ 149.286	-

Conforme análise do indicador **Ebitda**, demonstrado no tópico **V.I.**, o resultado obtido pelas Recuperandas **TP e PIRES DO RIO**, foram positivos no mês de fevereiro/2024, sendo superior aos resultados negativos das recuperandas **TETRAFERRO**, e **CAMPALA**, permitindo concluir que houve rentabilidade suficiente para a absorção dos custos e despesas necessários à manutenção da operação, atingindo o resultado operacional satisfatório consolidado de **R\$ 2.491.185,00** no mês em análise.

Na sequência, o tópico **V.II.** retratou unicamente o **Ebitda** da Devedora **AGROPECUÁRIA**, em razão da sua atividade ser específica

e não se comunicar com as demais. Verificou-se que a Empresa operou no mês de fevereiro/2024, com resultado negativo no montante de **R\$ 860.604,00**, em razão dos custos e despesas serem superiores à receita apurada.

Conforme análise dos demonstrativos colhidos com as Recuperandas, foi possível concluir que o índice de **liquidez geral** demonstrou resultado positivo de **R\$ 3,43**, indicando que, ao considerar os ativos não circulantes, o Grupo também é capaz de pagar suas dívidas de curto e longo prazos.

O **Grau de Endividamento**, por sua vez, apresentou resultado consolidado de **R\$ 280.693.107,00**, com aumento de 4% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 9.927.500,00. No mais, as Recuperandas seguem efetuando os pagamentos de suas obrigações correntes, bem como de parte do saldo que se refere aos valores sujeitos à recuperação judicial e que já se encontram em fruição.

Observa-se que o **Faturamento** apurado em fevereiro/2024, apresentou minoração equivalente a R\$ 2.890.687,00, sumarizando o montante de **R\$ 99.208.237,00**. Ainda, destaca-se que 4 das 5 Recuperandas exibiram faturamento no mês analisado, conforme descrito no respectivo tópico **VII**, sendo que a CAMPALA não auferiu receitas operacionais, mas apresentaram custos e despesas.

Outrossim, é importante ressaltar que a **CAMPALA** apurou receitas financeiras, conforme descrito nos Demonstrativos Contábeis.

O **Ativo** consolidado encerrou o período com montante de **R\$ 1.069.611.316,00** e o **Passivo** de **R\$ 1.063.227.805,00**, sendo que a diferença entre os saldos se refere ao lucro contábil de R\$ 6.383.511,00 consolidado na Demonstração do Resultado do Exercício em fevereiro/2024, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos Demonstrativos Contábeis, resultando no

equilíbrio patrimonial obrigatório. Contudo, foi apurado que a partir do mês de maio/2023, houve uma diferença apurada, no qual está sendo tratada e se porventura for constatado modificações na documentação a Recuperanda deverá encaminhar os documentos atualizados.

No mais, referente as reclassificações dos valores concursais, conforme orientação no CNJ, na última Reunião Periódica realizada em 14/07/2022, o assunto foi abordado novamente e o Grupo se posicionou dizendo que no sistema integrado que trabalham não conseguem criar contas específicas para transferências dos saldos concursais, pois há uma padronização no momento de realizar as baixas pelos pagamentos.

Além disso, as Recuperandas disponibilizaram documentos auxiliares com um posicionamento dos valores pertinentes ao Quadro Geral de Credores - QGC, no entanto, tais documentos apresentam divergências em relação aos valores apurados durante a fiscalização do cumprimento do Plano, o que será devidamente questionado por esta Administradora Judicial, de modo que os eventuais esclarecimentos prestados pelas Recuperandas, serão expostos nos próximos Relatórios de Atividades.

Quanto ao **Endividamento Tributário** de **R\$ 14.251.328,00**, as Recuperandas estão pagando parte dos débitos e compensando alguns tributos, nesse sentido, houve pagamentos e compensações de IPI, IRRF, PIS, COFINS, trimestrais, ITR, CSRF - impostos sobre terceiros, ISS e PERT, bem como o adimplemento dos encargos sociais de INSS e FGTS, superiores às novas apropriações, tendo em vista que, de modo geral, verificou-se minoração do passivo fiscal.

No mais, importante destacar que o tributo ICMS atingiu o montante de R\$ 4.615.657,00, em fevereiro/2024, com decréscimo de R\$ 183.485,00 se comparado ao mês anterior, visto que as novas apropriações foram inferiores aos pagamentos e às compensações. Ademais, é sabido que há um parcelamento em vigor sendo adimplido, inclusive, o valor parcelado se encontra abrangido pela rubrica "ICMS a Recolher".

Enfim, com relação aos parcelamentos “PERT/REFIS – ITR” (curto e longo prazos), contabilizados apenas na Recuperanda **AGROPECUÁRIA**, verifica-se que o parcelamento a curto prazo está sendo quitado ao longo dos meses, conforme demonstrado nos documentos contábeis, e que a cada exercício os valores registrados a longo prazo são reclassificados para o curto prazo, com a finalidade de demonstrar os débitos que atingiram exigibilidade inferior a 360 dias.

Cumprir destacar que os valores registrados na “dívida tributária” não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

A **Demonstração de Resultado do Exercício** apresentou **lucro contábil** referente às Empresas **CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO**, no valor de **R\$ 7.261.526,00**. Quanto a **AGROPECUÁRIA**, houve apuração de resultado negativo no importe de **R\$ 1.007.811,00**, de forma que o resultado contábil consolidado das Companhias em fevereiro/2024, demonstrou o lucro de **R\$ 6.253.722,00**.

De acordo com os dados expostos, foi possível constatar que o Grupo Pires do Rio está operando de uma forma sustentável, demonstrando índices satisfatórios e realizando os pagamentos do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. Contudo, é imprescindível que mantenham um plano de ação para mitigar o endividamento tributário, considerando a sua evolução após o pedido de Recuperação Judicial.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de fevereiro/2024, bem como por outros documentos disponibilizados pelas Companhias, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São Caetano do Sul (SP), 31 de julho de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409